

ACÓRDÃO Nº 3237/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.317/2005-2.
2. Grupo II – Classe I - Assunto: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Saúde.
 - 3.2. Responsáveis: Prisma Caxiense Construções e Comércio Ltda. (03.237.382/0001-60) e Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira (077.546.553-49).
4. Entidade: Município de Timon - MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Maranhão (Secex-MA).
8. Advogados constituídos nos autos: José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923-88); Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA nº 4.980); Welger Freire dos Santos (OAB/MA nº 4.534), Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA nº 4.921) e James Lobo de Oliveira Lima (OAB/MA nº 6679).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a embargos de declaração opostos pela empresa Prisma Caxiense Construções e Comércio Ltda contra o Acórdão 5267/2011-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer os embargos de declaração opostos pela empresa Prisma Caxiense Construções e Comércio Ltda., uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.442/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante, ao sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira e à Fundação Nacional de Saúde.

10. Ata nº 19/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/6/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3237-19/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador